



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanço Geral 2006

Balanço Geral

2006

Relatório Geral da Administração - Consolidação



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

JORGE VIANA

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

ORLANDO SABINO DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

JOSÉ ALCIMAR DA SILVA COSTA

SECRETÁRIO EXECUTIVO

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO

NEMÉZIO DE CARVALHO COELHO

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO

EQUIPE TÉCNICA:

- EDMAR DE SOUZA CARVALHO
- EDILBERTO PONTES HALL
- JOSÉ OSCIMAR MONTES FORTES
- SILVIA SILVA DE SOUZA
- MARTA MARIA BRANDÃO MUNIZ
- PEDRO NOGUEIRA BRILHANTE JUNIOR

EQUIPE DE APOIO:

- ELIANETE RUFINO FRANCO
- EVARISTO DA COSTA GALLO JUNIOR
- LÚCIA DA SILVA MARQUES
- MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO PIMENTEL
- RAIMUNDO THOMÉ DA ROCHA NETO
- RODZA MARIA DE SOUZA MACÊDO DIÓGENES
- NÍVEA M.^a EREMITH DE SOUZA

COLABORADORES:

- MÁRCIO BARROS DE OLIVEIRA



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

- UBIRACY DA SILVA DANTAS
- CELSO ROCHA
- JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
- ANTONIO CARVALHO FOLHADELA
- RAIMUNDO CARLOS MOTA MONTEIRO
- TIAGO EUZÉBIO MARTINS PINHEIRO

APOIO LOGÍSTICO:

- ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho, traduzido no Balanço Geral do Estado, tem por objetivo apresentar para apreciação da Egrégia Assembléia Legislativa Estadual e do povo acreano, a prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, em cumprimento ao que dispõe o inciso XVII do artigo 78 da Constituição Estadual.

Integram ao Balanço Geral do Estado as demonstrações pertinentes à execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta, bem como os anexos referentes à execução da Receita e Despesa Orçamentária, elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução n.º 056, de 9 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

As informações contidas no Balanço Geral do Estado têm a sua origem no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil - SAFIRA, onde está centralizada a Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado, de forma a atender as exigências legais, cujo gerenciamento está sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda e Gestão Pública - SEFAZ.

A Execução Orçamentária, Financeira e Contábil relativa aos poderes e órgãos independentes, exceto o Ministério Público, que aderiu ao sistema de controle do Estado, foi elaborada de acordo com os pedidos de movimentação do orçamento e liberação de recursos efetuados pelos respectivos poder e órgão, onde, o poder executivo, para fins de regularizar as transferências bancárias e incluir as despesas na execução, emitiu os empenhos, as liquidações e os pagamentos de conformidade com os programas e montantes de cada pedido.

São analisados também, demonstrativos do cumprimento dos limites pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, FUNDEF, ações e serviços de saúde e gastos com pessoal.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanço Geral 2006

A elaboração deste Relatório, bem como a de todos os demonstrativos pertinentes, foi direcionada para a Transparência da Gestão Pública, buscando a simplicidade dos textos e dos quadros apresentados, para que possam ser compreendidos e entendidos por todos aqueles cidadãos que tenham interesse ou necessitem de informações, referentes à gestão dos recursos públicos e às ações governamentais.

Deste modo, o Balanço Geral, torna-se um instrumento legal imprescindível à sociedade, no momento em que lhe permite conhecimento das informações que identifiquem a origem e a aplicação dos recursos públicos, no desempenho da gestão governamental.

1. Orçamento

O orçamento para o exercício de 2006, aprovado pela Lei nº 1690, de 21 de dezembro de 2005, estimou a receita e fixou a despesa para a administração direta e indireta em R\$ 1.808.062.615,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais).

Os quadros a seguir destacam as fontes dos recursos, as categorias econômicas, os níveis da administração, bem como a consolidação por poderes e órgãos do Estado.

Estado do Acre
Orçamento por Fonte de Recursos 2006 R\$ 1,00

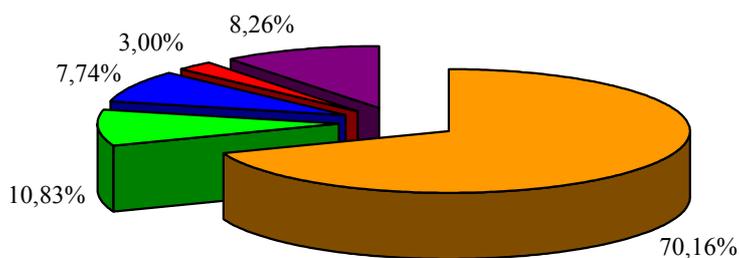
FONTE DE RECURSOS	VALOR	%
Recursos do Tesouro	1.268.569.114,00	70,16
Convênios	195.798.394,00	10,83
FUNDEF	140.000.060,00	7,74
S U S	54.320.220,00	3,00
Operações de Crédito	149.374.827,00	8,26
TOTAL	1.808.062.615,00	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balço Geral 2006

ESTADO DO ACRE
ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS
2006



■ Recursos do Tesouro
 ■ Convênios
 ■ FUNDEF
 ■ S U S
 ■ Operações de Crédito

O quadro e o gráfico anteriores apresentam a fixação da despesa distribuída por fonte de recursos, demonstrando que os recursos próprios, nestes incluídos os recursos próprios arrecadados pelos órgãos da administração indireta, participam com 70,16% do total orçado.

Estado do Acre
Orçamento Segundo as
Categorias Econômicas 2006

R\$ 1,00

RECEITA PREVISTA	1.808.062.615,00	100,00
Receitas Correntes	1.580.629.738,00	87,42
Receitas de Capital	227.432.877,00	12,58
DESPESA FIXADA	1.808.062.615,00	100,00
Despesas Correntes	1.335.804.849,00	73,88
Despesas Capital	467.457.766,00	25,85
Reserva de Contingência	4.800.000,00	0,27

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2006.

Estado do Acre
Recursos por Administração 2006

R\$ 1,00

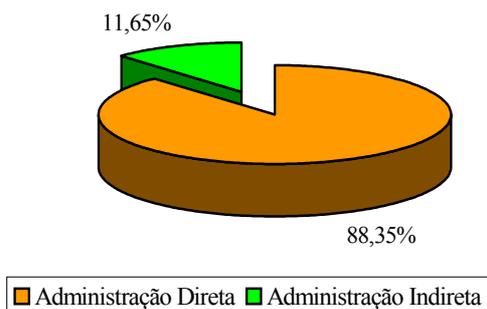
RECURSOS POR ADMINISTRAÇÃO	VALOR	%
Administração Direta	1.597.381.563,00	88,35
Administração Indireta	210.681.052,00	11,65
TOTAL	1.808.062.615,00	100,00

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balço Geral 2006

ESTADO DO ACRE
RECURSOS POR ADMINISTRAÇÃO
2006



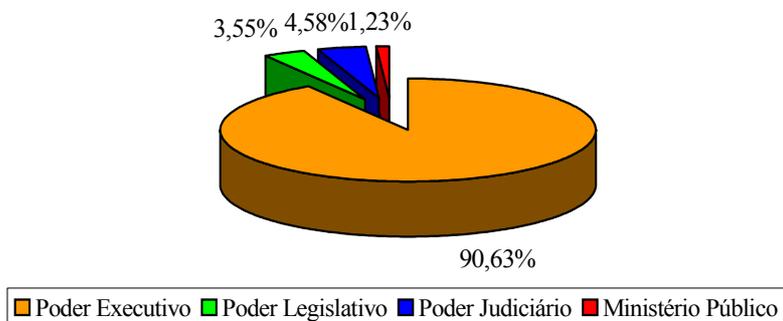
Estado do Acre
Orçamento Consolidado por
Poder/Órgão e Fonte 2006

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	FONTES		TOTAL	%
	TESOURO	OUTRAS FONTES		
Poder Executivo	1.107.519.594,00	531.203.396,00	1.638.722.990,00	90,63
Poder Legislativo	64.266.642,00	-	64.266.642,00	3,55
Poder Judiciário	74.468.071,00	8.290.105,00	82.758.176,00	4,58
Ministério Público	22.314.807,00	-	22.314.807,00	1,23
TOTAL	1.268.569.114,00	539.493.501,00	1.808.062.615,00	100,00

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2006.

ESTADO DO ACRE
ORÇAMENTO CONSOLIDADO POR PODER/ÓRGÃO
2006





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Ao longo do exercício, com vistas a viabilizar as metas e as prioridades da Administração Estadual, o Governo do Estado promoveu modificações ao Orçamento Inicial, conforme demonstramos a seguir:

Estado do Acre
Demonstrativo das Alterações do Orçamento 2006

DESCRIÇÃO	VALOR
Orçamento Inicial	1.808.062.615,00
Créditos Suplementares	1.204.087.120,27
Créditos Especiais	7.006.000,00
(-) Anulações	754.897.567,13
Orçamento Final	2.264.258.168,14

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente capítulo serão apresentados e analisados os resultados da execução orçamentária de receita e da despesa do exercício de 2006.

Na análise da receita, além da visão geral sobre o seu comportamento, terão destaque especial as principais fontes.

Quanto à despesa, serão demonstrados pormenorizadamente os gastos com pessoal, educação e saúde, evidenciando o cumprimento da legislação vigente sobre as matérias.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

2.1.RECEITA

Estado do Acre
Receita Prevista e Arrecadada 2006 R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Receita Tributária	351.544.478,00	394.038.291,77	42.493.813,77	12,09
Receita Contribuição	47.599.800,00	65.775.755,51	18.175.955,51	38,18
Receita Patrimonial	7.838.000,00	32.059.932,77	24.221.932,77	309,03
Receita Agropecuária	44.350,00	-	(44.350,00)	-
Receita Industrial	40.500,00	-	(40.500,00)	-
Receita de Serviço	13.920.071,00	14.556.109,01	636.038,01	4,57
Transferências Correntes	1.157.087.639,00	1.266.096.785,90	109.009.146,90	9,42
Outras Receitas Correntes	2.554.900,00	28.550.512,55	25.995.612,55	1017,48
Sub-Total	1.580.629.738,00	1.801.077.387,51	220.447.649,51	13,95
RECEITAS DE CAPITAL	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	DIFERENÇA	% VAR.
Operações de Créditos	149.374.827,00	90.590.219,66	(58.784.607,34)	-39,35
Alienações de Bens	-	23.860,00	23.860,00	-
Amortização de Empréstimos	-	656.711,31	656.711,31	-
Transferências de Capital	78.058.050,00	170.934.727,71	92.876.677,71	118,98
Sub-Total	227.432.877,00	262.205.518,68	34.772.641,68	15,29
TOTAL	1.808.062.615,00	2.063.282.906,19	255.220.291,19	14,12

Fonte: Balanco Geral do Estado do Acre 2006.

O quadro acima demonstra que a receita arrecadada foi superior a receita prevista em 14,12%, passando de R\$ 1.808.062.615,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais), para R\$ 2.063.282.906,19 (dois bilhões, sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), apresentando um incremento nominal de R\$ 255.220.291,19 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

O destaque fica por conta das receitas tributária e receita de contribuições, que alcançaram uma arrecadação de 12,09 % e 38,18% superior ao previsto inicialmente, traduzido no crescimento nominal da ordem de R\$ 42.493.813,77 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) e R\$ 18.175.955,51 (dezoito milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), respectivamente, contribuindo para uma variação de 13,95% no acréscimo da receita corrente em relação à respectiva previsão, representando em valores nominais, a importância de R\$ 220.447.649,51

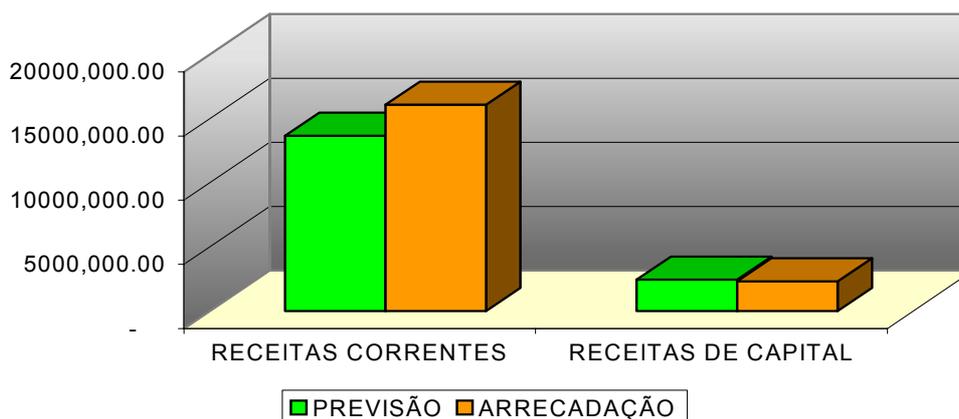


ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balço Geral 2006

(duzentos e vinte milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).

Nas receitas de capital o destaque ficou por conta das Transferências de Capital, relativas aos Convênios que obteve uma arrecadação de 118,98% superior à previsão inicial, alcançando um superávit de arrecadação no montante de R\$ 92.876.677,71 (noventa e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

ESTADO DO ACRE
RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS
2006



A seguir, demonstraremos comparativo da arrecadação do exercício de 2005 com o exercício de 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

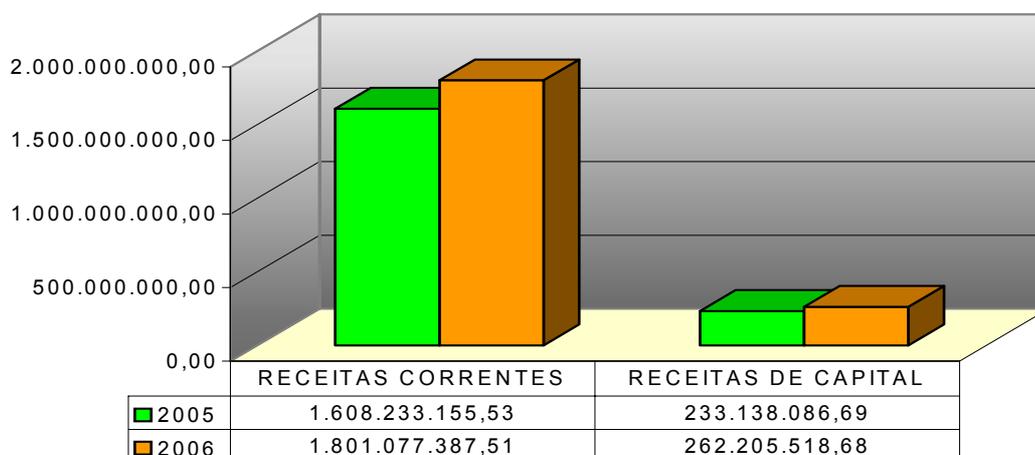
Estado do Acre
Receitas Arrecadadas - Comparativo 2005-2006

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	2005	2006	VARIAÇÃO	% VAR.
Receita Tributária	367.216.367,47	394.038.291,77	26.821.924,30	7,30
Receita de Contribuição	50.574.993,50	65.775.755,51	15.200.762,01	30,06
Receita Patrimonial	31.646.262,09	32.059.932,77	413.670,68	1,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.410.711,17	14.556.109,01	3.145.397,84	27,57
Transferências Correntes	1.137.006.984,51	1.266.096.785,90	129.089.801,39	11,35
Outras Receitas Correntes	10.377.836,79	28.550.512,55	18.172.675,76	175,11
Sub-Total	1.608.233.155,53	1.801.077.387,51	192.844.231,98	11,99
RECEITAS DE CAPITAL	2005	2006	VARIAÇÃO	% VAR.
Operações de Crédito	120.177.688,95	90.590.219,66	-29.587.469,29	-24,62
Alienação de Bens	0,00	23.860,00	23.860,00	0,00
Amortização de Empréstimos	511.870,50	656.711,31	144.840,81	28,30
Transferências de Capital	112.448.527,24	170.934.727,71	58.486.200,47	52,01
Sub-Total	233.138.086,69	262.205.518,68	29.067.431,99	12,47
TOTAIS	1.841.371.242,22	2.063.282.906,19	221.911.663,97	12,05

Fonte: Balanco Geral do Estado do Acre 2005 e 2006.

ESTADO DO ACRE
RECEITA ARRECADADA
COMPARATIVO 2005-2006





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Quando avaliamos a composição da Receita do Exercício 2006, verificamos que a participação da Receita Tributária corresponde a 31,12% das Transferências Correntes e 21,88% da Receita Corrente Arrecadada.

Os dados abaixo expressam o detalhamento da receita por origem e demonstram que apesar dos avanços conseguidos nas receitas próprias, as receitas de transferências, incluídas as voluntárias, através de convênios e ajustes, correspondem a 69,65% das receitas totais.

Maiores detalhes sobre a distribuição da receita por origem, bem como, sua distribuição por categoria econômica, podendo ser apreciados no quadro e gráficos exibidos adiante.

Estado do Acre
Receita Arrecadada por Origem 2006 R\$ 1,00

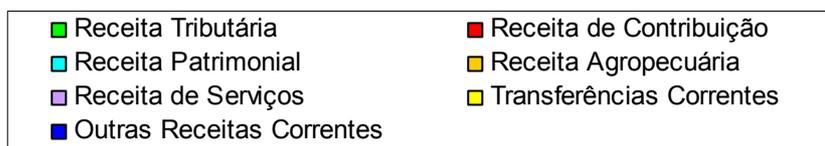
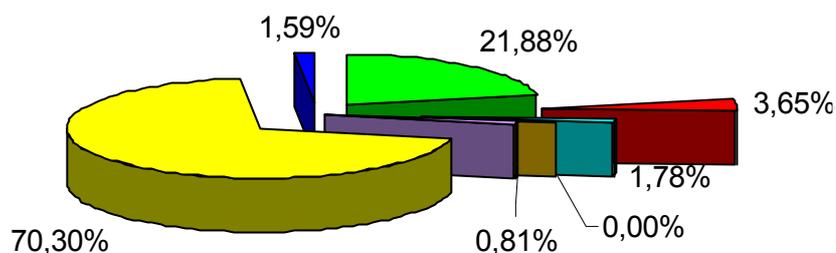
RECEITAS CORRENTES	ARRECADADAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		REC.CORRENTE	REC. TOTAL
Receita Tributária	394.038.291,77	21,88	19,10
Receita de Contribuição	65.775.755,51	3,65	3,19
Receita Patrimonial	32.059.932,77	1,78	1,55
Receita Agropecuária	0,00	-	-
Receita de Serviços	14.556.109,01	0,81	0,71
Transferências Correntes	1.266.096.785,90	70,30	61,36
Outras Receitas Correntes	28.550.512,55	1,59	1,38
Sub-Total	1.801.077.387,51	100,00	87,29
RECEITAS DE CAPITAL	ARRECADADAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		REC.CAPITAL	REC. TOTAL
Operações de Crédito	90.590.219,66	34,55	4,39
Alienação de Bens	23.860,00	0,01	0,00
Amortização de Empréstimos	656.711,31	0,25	0,03
Transferências de Capital	170.934.727,71	65,19	8,28
Sub-Total	262.205.518,68	100,00	12,71
TOTAL	2.063.282.906,19		100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

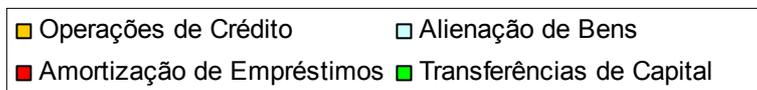
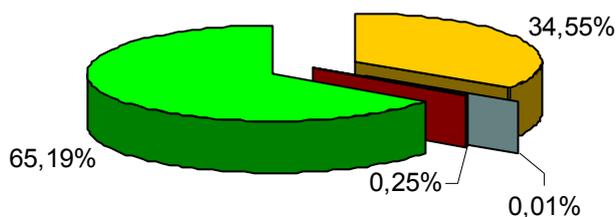


ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balço Geral 2006

**ESTADO DO ACRE RECEITA POR ORIGEM
2006**



**ESTADO DO ACRE RECEITAS DE CAPITAL
POR ORIGEM 2006**



No que concerne às receitas tributárias líquidas, isto é, já reduzidas do valor destinado à formação do FUNDEF, o destaque fica por conta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, correspondendo a 78,14% dentro deste grupo, e tem participação relativa de 17,10% nas receitas correntes e 14,92% nas receitas totais, apresentando um crescimento nominal de 5,28%.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Estado do Acre
Receita Tributária Comparativo 2005-2006

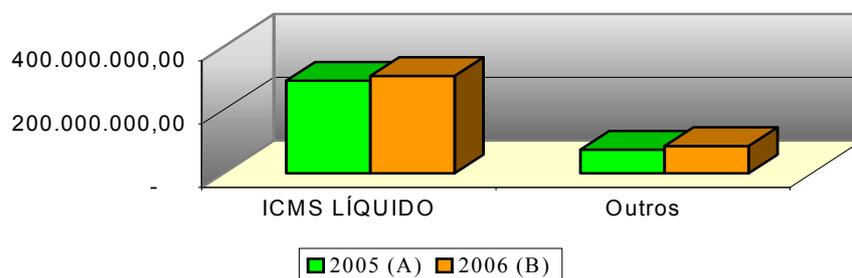
R\$ 1,00

LINHA	DISCRIMINAÇÃO	2005 (A)	%REC.TRIB	2006 (B)	%REC.TRIB
1	Imposto de Renda	56.278.071,77	15,33	66.537.547,92	16,89
2	IPVA	9.298.931,01	2,53	11.968.097,39	3,04
3	ITCD	426.265,10	0,12	335.136,85	0,09
4	ICMS LÍQUIDO	292.461.837,67	79,64	307.895.618,47	78,14
5	. Arrecadação	329.757.036,99	89,80	348.497.340,54	88,44
6	(-) Formação FUNDEF	37.295.199,32	10,16	40.601.722,07	10,30
7	Taxas	8.751.261,92	2,38	7.301.891,14	1,85
8	TOTAL	367.216.367,47	100,00	394.038.291,77	100,00

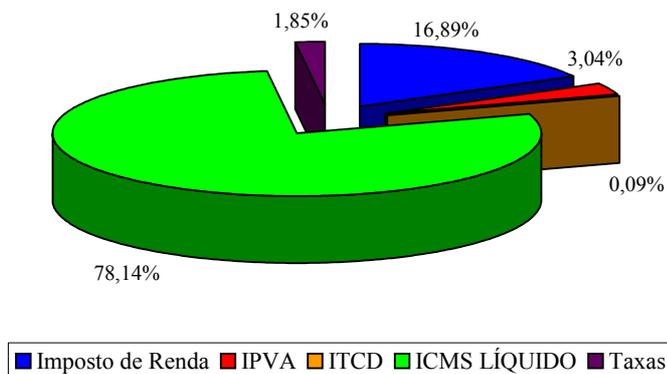
Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2005 e 2006

Os valores das linhas 5 e 6 não estão incluídas no somatório, visto tratar-se apenas de demonstração.

ESTADO DO ACRE
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
COMPARATIVO 2005-2006



ESTADO DO ACRE
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
2005





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

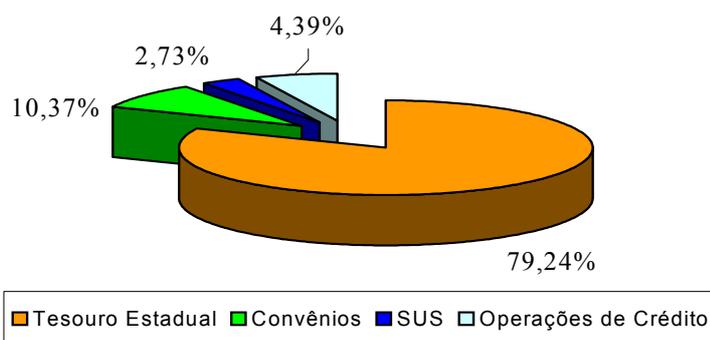
No grupamento Recursos Próprios foi consolidada a arrecadação própria dos órgãos das administrações direta e indireta, os recursos do FUNDEF e os respectivos rendimentos de aplicações financeiras. Os recursos originários de convênios, do SUS, de operações de créditos e do Fundo de Previdência Social, estão demonstrados separadamente, conforme quadro abaixo.

Estado do Acre
Receita por Origem de Arrecadação 2006 R\$ 1,00

Tesouro Estadual (Rec.Próprios)	1.613.912.784,73	21.051.000,43	1.634.963.785,16	79,24
Convênios	205.649.832,05	8.366.079,79	214.015.911,84	10,37
SUS	55.503.631,73	747.568,63	56.251.200,36	2,73
Fundo de Prev. Social	65.769.725,49	1.692.063,68	67.461.789,17	3,27
Operações de Crédito	90.590.219,66	-	90.590.219,66	4,39
TOTAL	2.031.426.193,66	31.856.712,53	2.063.282.906,19	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

ESTADO DO ACRE
RECEITA ARRECADADA POR FONTE
2006



Para melhor compreensão, abaixo demonstramos detalhadamente a receita arrecadada:



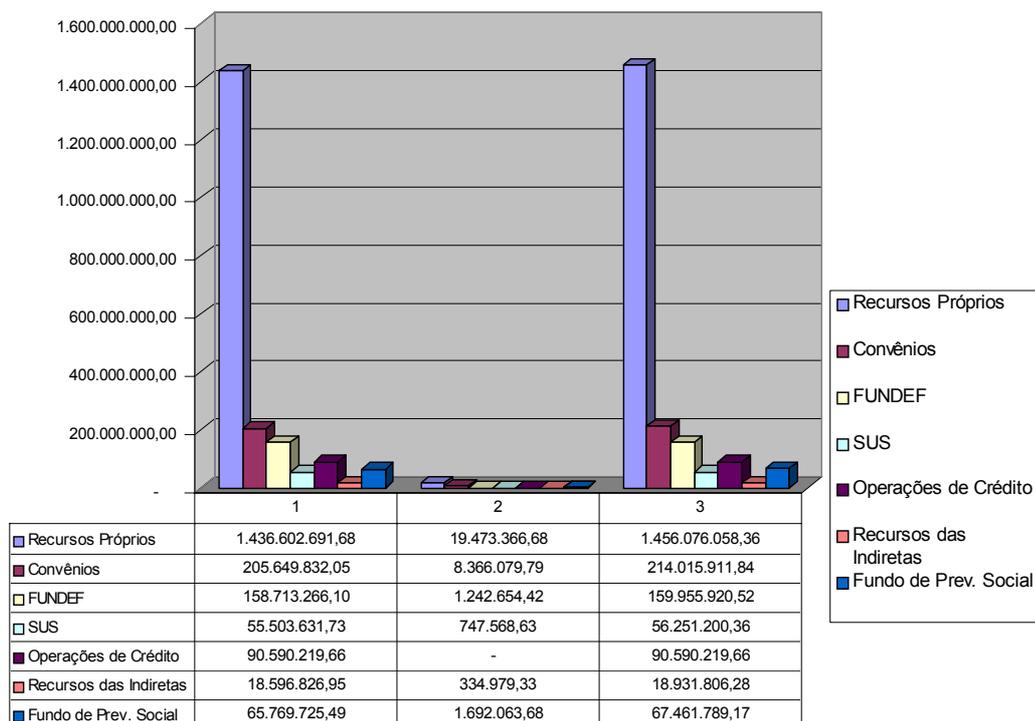
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balço Geral 2006

Estado do Acre
Receita por Origem de Recurso 2006

ORIGEM	RECEITA		SOMA	%
	ARRECADAAÇÃO	APL. FINANC.		%
Recursos Próprios	1.436.602.691,68	19.473.366,68	1.456.076.058,36	70,57
Convênios	205.649.832,05	8.366.079,79	214.015.911,84	10,37
FUNDEF	158.713.266,10	1.242.654,42	159.955.920,52	7,75
SUS	55.503.631,73	747.568,63	56.251.200,36	2,73
Operações de Crédito	90.590.219,66	-	90.590.219,66	4,39
Recursos das Indiretas	18.596.826,95	334.979,33	18.931.806,28	0,92
Fundo de Prev. Social	65.769.725,49	1.692.063,68	67.461.789,17	3,27
TOTAL	2.031.426.193,66	31.856.712,53	2.063.282.906,19	100,00

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2006.

Receita por Origem de Arrecadação





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

2.2.DESPESA

A Lei 1.690, de 21 de dezembro de 2005 fixou a despesa do Estado, para o exercício de 2006, em R\$ 1.808.062.615,00 (um bilhão, oitocentos e oito milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e quinze reais), sendo R\$ 1.335.804.849,00 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais) de despesas correntes e R\$ 467.457.766,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais) despesas de capital, e mais R\$-4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) em reservas de contingências.

No decorrer do exercício, para atender as necessidades, foram efetuados créditos suplementares no montante de R\$ 1.204.087.120,27 (um bilhão, duzentos e quatro milhões, oitenta e sete mil, cento e vinte reais e vinte e sete centavos), Crédito Especial no valor de R\$ 7.006.000,00 (sete milhões e seis mil reais) e anulação de créditos no valor de R\$ 754.897.567,13 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos), elevando o orçamento final para o valor de R\$- 2.264.258.168,14 (dois bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, centos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), podendo ser observado no Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 21, do Orçamento 2006.

Os quadros seguintes apresentam a composição das despesas realizadas por categoria econômica e por poder, receita corrente líquida, gastos com pessoal por Poder e Órgão Independentes, as aplicações na Função Educação, recursos destinados à formação e aplicação do FUNDEF, aplicações na Função Saúde e recursos do Fundo Estadual de Saúde.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balço Geral 2006

Estado do Acre
Despesa Realizada por
Categoria Econômica 2006

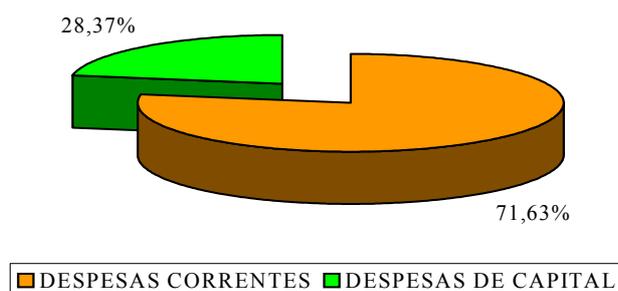
R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES	VALOR	% DESP.CORR.	% DESP.TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	905.383.372,61	59,07	42,31
Juros e Encargos da Dívida	44.752.828,35	2,92	2,09
Outras Despesas Correntes	582.640.265,39	38,01	27,23
Sub-Total	1.532.776.466,35	100,00	71,63
DESPESAS DE CAPITAL	VALOR	% DESP.CAP.	% DESP.TOTAL
Investimentos	542.672.852,56	89,40	25,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	64.339.508,60	10,60	3,01
Sub-Total	607.012.361,16	100,00	28,37
TOTAL	2.139.788.827,51	100,00	100,00

Fonte: Balço Geral do Estado do Acre 2006.

Das despesas realizadas no exercício no montante de R\$ 2.139.788.827,51 (dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), 71,63% foi utilizada em despesas correntes e 28,37% em despesas de capital.

ESTADO DO ACRE
DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
2005



Estado do Acre
Despesa por Poder
Comparativo 2005-2006

R\$ 1,00

PODERES	2005	2006	VAR R\$	VAR %
PODER LEGISLATIVO	66.879.535,88	74.262.384,69	7.382.848,81	11,04
PODER JUDICIÁRIO	71.263.844,55	77.642.065,96	6.378.221,41	8,95
PODER EXECUTIVO	1.532.143.572,09	1.987.884.376,86	455.740.804,77	29,75
Administração Direta	854.080.380,84	1.041.818.048,82	187.737.667,98	21,98
Administração Indireta	645.838.549,83	910.075.322,93	264.236.773,10	40,91
Ministério Público	32.224.641,42	35.991.005,11	3.766.363,69	11,69
TOTAL	1.670.286.952,52	2.139.788.827,51	469.501.874,99	28,11

Fonte: Balços Gerais do Estado do Acre de 2005 e 2006



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Os quadros seguintes demonstram a Receita Corrente Líquida, uma evolução comparativa entre os gastos com pessoal por Poderes e órgãos Independentes do Estado nos anos de 2005 e 2006. Vale esclarecer que só analisaremos o desempenho do Executivo, tendo em vista que os demais Órgãos e Poderes constam do referido quadro somente para composição do gasto total com pessoal, considerando que a demonstração quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal é de competência dos mesmos.

Na verificação do quadro de Despesa de Pessoal por Poder e Órgãos Independentes, observa-se que no exercício de 2006, o Poder Executivo comprometeu 48,11% de sua Receita Corrente Líquida – RCL, com os Gastos com Pessoal, estando, portanto, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na verificação das Despesas com Pessoal dos Poderes e Órgãos Independentes, consideramos como pagamento de Inativos com Recursos Vinculados, para fins de dedução das despesas da base de cálculo, os valores arrecadados como Receita de Contribuições.

A Receita Corrente Líquida, no valor de R\$ 1.635.875.246,33 (um bilhão, seiscentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), foi apurada de conformidade com o Inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, servindo de base para a fixação dos limites para as despesas de pessoal, da dívida consolidada e das operações de crédito, conforme demonstrado abaixo:

Estado do Acre
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2006 R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	2.012.044.640,45
Parcelas Dedutíveis	376.169.394,12
Transferências Constitucionais e Legais	99.426.385,67
Contribuição para a Seguridade Social do Servidor	62.960.549,35
Compensação Financeira Entre Regimes Prev.	2.815.206,16
Formação do FUNDEF	210.967.252,94
RCL-Receita Corrente Líquida	1.635.875.246,33



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Estado do Acre
Despesa de Pessoal por Poder
Comparativo 2005-2006

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	2005		2006	
	VALOR	VAR. %	VALOR	VAR. %
1. - PODER LEGISLATIVO	43.289.387,09	2,95	48.083.050,71	2,94
1.1 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	28.509.740,97	1,94	32.598.185,71	1,99
Pessoal Civil	23.807.378,73	1,62	26.941.142,00	1,65
Pessoal Inativo e Pensionista	5.964.564,00	0,41	7.077.003,00	0,43
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	1.262.201,76		1.419.959,29	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	195.000,00		130.000,00	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	-		-	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	40.000,00		45.000,00	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.027.201,76	0,07	1.244.959,29	0,08
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	-		-	
1.2 - TRIBUNAL DE CONTAS	14.779.646,12	1,01	15.484.865,00	0,95
Pessoal Civil	13.145.032,88	0,90	14.637.194,24	0,89
Pessoal Inativo e Pensionista	6.085.091,00	0,41	6.117.040,94	0,37
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	4.450.477,76		5.269.370,18	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	9.000,00		24.915,00	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	-		-	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	3.632.787,88		4.235.434,93	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	808.689,88	0,06	1.009.020,25	0,06
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	-		-	
2. - PODER JUDICIÁRIO	54.699.457,06	3,73	62.079.730,74	3,79
2.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	54.699.457,06	3,73	62.079.730,74	3,79
Pessoal Civil	50.158.368,74	3,42	55.460.325,53	3,39
Pessoal Inativo e Pensionista	11.211.561,91	0,76	12.044.584,68	0,74
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	7.194.650,13		6.422.644,39	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	150.000,00		415.101,93	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	2.009.000,00		1.404.000,00	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	580.000,00		358.645,94	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	4.455.650,13	0,30	4.244.896,52	0,26
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	524.176,54		997.464,92	
3. - PODER EXECUTIVO	650.506.739,65	44,35	787.008.751,29	48,11
Pessoal Civil	611.272.791,85	41,67	785.375.859,16	48,01
Pessoal Inativo e Pensionista	85.812.040,20	5,85	100.403.799,12	6,14
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	46.625.939,06		98.818.753,65	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	1.327.510,19		1.263.010,87	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	29.566,94		22.162,10	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	2.635.967,27		3.372.583,43	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	42.632.894,66	2,91	94.160.997,25	5,76
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	47.846,66		47.846,66	
4. MINISTÉRIO PÚBLICO	27.098.902,02	1,85	30.606.586,80	1,87
Pessoal Civil	21.785.451,71	1,49	24.442.703,27	1,49
Pessoal Inativo e Pensionista	6.714.248,63	0,46	7.718.299,40	0,47
Despesas não computadas (art.19,§ 1º da LRF)	1.650.557,07		2.036.859,44	
(-) Ind.por Dem. E Inc.à Dem.Voluntária	-		-	
(-) Decorrente de Decisão Judicial	-		-	
(-) Despesas de Exerc. Anteriores	-		-	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.650.557,07	0,11	2.036.859,44	0,12
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR				
RENTE DE CONT.DE TERC.(ART.18, § 1º da LRF)	249.758,75		482.443,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	775.594.485,82	52,87	927.778.119,54	56,71
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	1.466.890.188,96	52,87%	1.635.875.246,33	56,71%

Fonte: Balanços Gerais do Estado do Acre de 2005 e 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Estado do Acre

Despesa Empenhada na Função Educação 2006

R\$ 1,00

1. - RECEITAS	
1.1. - Impostos	
a) Imposto de Renda	66.537.547,92
b) ICMS	360.903.649,59
c) IPVA	11.968.097,39
d) ITCD	335.136,85
SOMA	439.744.431,75
1.2 - Transferências	
a) - FPE	1.134.198.762,29
b) - ICMS - Desoneração	1.331.460,00
c) - IPI Exportação	239.988,67
SOMA	1.135.770.210,96
1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios	96.260.159,43
(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	1.479.254.483,28
2. DESPESAS	
2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	407.807.410,01
2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos	215.799.010,42
2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEF, no Ensino Fundamental	166.107.752,78
2.1.3 - Perdas para os Municípios	52.363.979,60
2.1.4 - (-) Deduções de Convênios da Função Educação e Cultura	25.900.646,81
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	434.270.742,80
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO	29,36

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006

As despesas empenhadas na Função Educação acrescidas dos Repasses Previdenciários efetuados para o Fundo de Previdência Social, no Exercício de 2006, apurados na forma do Anexo X, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 29,36% das receitas resultantes de impostos.

A Constituição do Estado do Acre, de 1989, em seu art. 197, *caput*, estabelece que “o Estado do Acre aplicará, anualmente, com a educação, nunca menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências constitucionais da União”. Desses, “oitenta e cinco por cento dos recursos de que trata este artigo serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino”, conforme determina § 1º do referido artigo da CE.

Quando comparamos os artigos 212 e 197 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, constatamos que houve uma elevação no percentual de aplicação da



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

ordem de *meio por cento* das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 25,5% (vinte e cinco e meio por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

O Estado vem cumprindo com esses dispositivos constitucionais no que se refere aos investimentos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Contudo, há necessidade de se definir a aplicação da diferença entre os 30% estabelecidos no *caput* do art. 197 da CE e os valores aplicados no MDE (25,5%), onde esta diferença (4,5%) deverá ser sustentada pela definição de Educação constante do art. 205 da CF.

Segundo a CF/88, em seu art. 205, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A Constituição Estadual trata a matéria de maneira análoga e simétrica, ao reproduzir, em seu art. 188, o inteiro teor do preceito da Constituição Federal.

A Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu art. 2º, também estabelece que a educação, “dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Para a UNESCO, em estudo elaborado através de sua *Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI*, a educação do novo século deve estruturar-se sobre quatro pilares básicos: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser*¹.

1 DELORS, Jacques. (Org.). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000. p. 11, p.19-32.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

De modo bastante similar refletiu Edgar Morin, ao formular a concepção dos *sete saberes necessários à educação do futuro*², em obra também elaborada sob encomenda da UNESCO. Tais saberes podem ser sintetizados da seguinte maneira:

3. *A educação deve demonstrar que não há conhecimento que não esteja, em algum grau, ameaçado pelo erro e pela ilusão.*
4. *O conhecimento deve envolver, saber situar as informações em contextos e conjuntos. É preciso ensinar métodos que permitam estabelecer as relações mútuas e as influências recíprocas entre as partes e o todo em um mundo complexo.*
5. *O objeto essencial de todo o ensino é a condição humana, enquanto unidade complexa. O estudo das disciplinas deve se dar de forma a reconhecer unidade e complexidades humanas, de modo que cada um, onde quer que se encontre, tome conhecimento e consciência de sua identidade complexa e de sua identidade comum a todos os seres humanos.*
6. *Devemos ensinar a identidade terrena – a cidadania terrena, pois todos somos cidadãos da Terra*
7. *A educação deve trabalhar com a incerteza que também emana da ciência. Deve incluir o ensino das incertezas que surgiram, sobretudo nas ciências físicas, nas ciências da evolução biológica e nas ciências históricas.*
8. *A educação deve se voltar para a compreensão. Essa compreensão envolve a reforma das mentalidades. Ao mesmo tempo, deve-se estudar as causas da incompreensão.*
9. *A educação deve conduzir à antropológica. Partindo-se disso surgem duas finalidades ético-políticas do novo milênio: estabelecer uma relação de controle mútuo entre sociedade e os indivíduos pela democracia e conceber a humanidade como comunidade planetária.*

2 MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Observe-se, então, que os conceitos e concepções de educação podem ser entendidos sob diversas perspectivas, levando consigo, em cada uma delas, uma enorme quantidade de fatores e variáveis.

Assim, a educação pode ser entendida no sentido de psico-desenvolvimentismo (Piaget), no sentido de socialização (Durkheim), no sentido de escolarização (ou violência simbólica, como em Bourdieu e Passeron), em um sentido sociológico mais abrangente (Basil Bernstein e César Coll) e em diversos outros sentidos; pode estar mais vinculada a métodos e técnicas, aproximando-se mais da pedagogia e do processo ensino-aprendizagem, como quando se trabalham os conceitos de educação à distância (EAB), de educação virtual interativa (EVI), educação baseada na web (EBW), educação continuada, educação permanente ou de educação tecnológica; pode referir-se ao público alvo, como nos conceitos de educação de adultos ou idosos e educação popular; pode referir-se a conteúdos e finalidades específicas, como na concepção de educação ambiental, fiscal, em saúde, para os direitos humanos, para a cidadania e democracia e assim por diante.³

³ Segundo Telmo Humberto L. de Caria (1992:2) "educar, para a maioria dos nossos interlocutores, corresponde a duas idéias centrais (embora nem sempre associadas): ensinar, no sentido de transmitir informação e conhecimentos escolares disciplinares, e socializar, no sentido de inculcar normas de conduta de 'bom comportamento' no trato com os adultos. Trata-se, como os próprios reconhecem, particularmente os que têm menor formação teórico-pedagógica, de uma definição de educação que está muito próxima da sua prática, isto é, uma pedagogia obrigatória, centrada no ensino do currículo formal, e uma pedagogia implícita sobre as normas e regras escolares, que só são explicitadas para a posteriori admoestar e disciplinar os 'desadaptados'".

No mesmo artigo, o respeitado autor português se propõe a "apresentar a educação como uma modalidade de acção pedagógica diferente de outras, como sejam: a enculturação, a aculturação, a instrução, a socialização, a violência simbólica e o ensino", entendendo "a Sociologia da Educação não só como um dos ramos especializados da Sociologia mas também como uma das ciências constitutivas de um projecto de uma Ciência da Educação"

Assim sendo, optando por "uma perspectiva mais compreensiva e construtivista [da Sociologia]" o autor passa a "leccionar uma Sociologia aplicada à escola que recontextualiza e articula os problemas científicos e os problemas sócio-escolares sentidos pelos professores. Uma Sociologia que toma em consideração, como ponto de partida e elemento estruturador da continuidade da aprendizagem, o contexto presente do professor, o seu contexto passado de aluno e o seu contexto de actor social inscrito em múltiplas relações sociais, passadas, presentes ou futuras."

CARIA, Telmo Humberto L. *Perspectiva sociológica sobre o conceito de educação e a diversidade das pedagogias*. Sociologia, problemas e práticas, nº12, 1992, pp. 171 – 184.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Tudo que estiver relacionado a transmissão ou compartilhamento, seja de conteúdos propriamente ditos, seja de métodos, técnicas, ferramentas ou esquemas lógico-formais e racionais que visam a apreensão e retransmissão destes conteúdos, independente de suas naturezas, relaciona-se com o conceito de educação.

De igual forma, tudo que estiver relacionado a capacitação, formação e desenvolvimento dos indivíduos enquanto seres da espécie humana, enquanto seres sociais e enquanto habitantes do planeta terra, em suas habilidades, competências, caráter, personalidade, sentimentos de solidariedade, colaboração, cooperação e pertencimento, tudo isso estará, de uma forma ou de outra, relacionado à Educação.

Nesse sentido, retornando o enfoque para a questão dos gastos públicos com Educação, evidencia-se a amplitude de elementos de despesa que, por afinidade teórica, ainda que enquadrados em funções orçamentárias diversas, podem ser considerados como gastos com Educação. Vejamos cada um deles, em separado.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece em seu artigo 212 que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**.

O Artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, lei de diretrizes e bases da educação, define as despesas enquadradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 70. Considerar-se-ão como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;*
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;*
- III - uso e manutenção dos bens e serviços vinculados ao ensino;*
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;*
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;*
- VI - concessão de bolsa de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;*
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;*
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.*

Outras despesas que podem ser consideradas como gastos com Educação, a despeito da respectiva função, observado o disposto no art. 205 da Constituição Federal

1 - Função Cultura

Em qualquer concepção que se adote de cultura, desde as mais convencionais (vinculada a acumulação de conhecimentos, à uniformidade de padrões e à racionalidade individualista) às mais progressivas (vinculada a déia de historicidade das contradições entre alienação/dependência/exploração e libertação/emancipação)⁴, se percebe a identidade existente entre esta e a educação.

A apreensão da cultura não se dissocia do desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho, os três mandamentos constitucionais que constituem os objetivos dos processos educacionais.

⁴ WOLKMER, Antonio Carlos. *História do direito no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. pp. 4/5.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Assim sendo, a *Função Cultura* é aquela que, conceitualmente e por excelência, mais se aproxima da *Função Educação*. Nesse sentido, para fins orçamentários, não há qualquer óbice em se considerar às despesas da função cultura como gastos com educação.

2 - Função Ciência e Tecnologia

Ciência e Tecnologia são facetas do processo educacional. Como visto, a educação não se encerra na escolarização, muito menos na escolarização básica e fundamental. O ensino, a pesquisa e a extensão são importantes pilares do processo ensino-aprendizagem. É a pesquisa científica que, em última instância, proporciona inovações e avanços em todas as áreas do conhecimento.

E são nas áreas tecnológicas que tais avanços são percebidos de maneira mais sensível, pois importam em modificação de processos técnicos no setor produtivo, na indústria, no comércio, na gestão pública e assim por diante.

Não há como se pensar pesquisa dissociada dos demais processos educacionais. Exemplo maior de tal assertiva é o fato de que os grandes centros de pesquisa de nosso país se encontram nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Assim sendo, também não há óbice a impedir a consideração das despesas com a Função Ciência e Tecnologia como despesas com Educação.

3 - Função Desporto e Lazer

O desporto e o lazer podem ser entendidos numa perspectiva sócio-educativa que ao mesmo tempo em que educa integra as pessoas socialmente. Entende-se aqui por integração social não só a participação das pessoas na vida em sociedade como



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

cidadãos conscientes de seus direitos civis e políticos, mas principalmente como integrantes de um grupo específico, com realidade e características sociais próprias.

O conceito de desporto plural foi trabalhado em GAYA, citado em artigos de BENTO E MEINBERG: "*O desporto tornou-se plural. Nesta nova dimensão ele assume novas formas e modelos, novos valores e sentidos. Surge-nos como comércio, como indústria, como atividade cultural, como estilo de vida, como fator econômico, como fator de socialização, como meio de educação e formação, como estratégia de saúde e como objeto de investigação científica*"⁵.

Entendendo o desporto como meio de educação e formação, os gastos com esta função podem ser considerados como investimentos em educação.

4 - Função Assistência Social – Assistência Comunitária

À assistência social compete processar a distribuição das demais políticas sociais e também avançar no reconhecimento dos direitos sociais dos excluídos. Dessa forma, a assistência social e comunitária, conforme a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu artigo segundo, tem como objetivos:⁶

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia

⁵ FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de. O Desporto como Mecanismo de Integração Social: A Ilha de João de Barros Recife - Pernambuco - Brasil. Disponível em: <http://www.upe.br/corporis1/artigo4.html>. Acesso em: 10/10/2006.

⁶ BRASIL, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. DOU de 08/12/93. Alterada. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8742.htm>. Acesso em: 10 de outubro de 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Entendendo as ações de Assistência Social – Assistência Comunitária como ações que visam atingir condições mínimas de inserção dos indivíduos para uma convivência social saudável, tornando-os aptos para o pleno exercício do direito à educação e ao trabalho, compreendendo ainda que a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, as ações realizadas nesta função podem ser consideradas como investimentos em educação.

5 - Função Agricultura – Extensão Rural

A extensão rural é entendida como um processo educativo não-formal⁷ que leva aos agricultores conhecimentos e habilidades sobre práticas agropecuárias, florestais e domésticas necessárias à melhoria de sua qualidade de vida e à promoção do desenvolvimento sócio-econômico do meio rural.

Nesse sentido, visa estimular os processos de mudanças no meio rural, nos campos técnico, econômico e social e incorporar as massas rurais, através da educação, aos programas de desenvolvimento do Estado, propiciando o fortalecimento da autonomia destas no planejamento e na gestão das ações.

As ações da extensão rural do estado do Acre deixam claro o compromisso deste como um processo educativo: “assegurar aos produtores e familiares, um serviço educativo, embasado em valores ético-sustentáveis, promoção de ocupações produtivas e da organização social, respeitando as especificidades culturais e objetivando a realização da florestania”⁸.

Portanto, os investimentos realizados na sub-função extensão rural podem ser considerados como gastos em educação.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Desta forma, quando adicionamos às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, as demais despesas com educação amparadas pelo Artigo 205 da Constituição Federal, constatamos que o Governo do Estado cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 197 da Constituição do Estado do Acre, conforme poderá ser observado no quadro seguinte.

Despesa Empenhada na Função Educação 2006 R\$ 1,00
(Artigo 197 da Constituição Estadual)

1. - RECEITAS	
1.1. - Impostos	
a) Imposto de Renda	66.537.547,92
b) ICMS	360.903.649,59
c) IPVA	11.968.097,39
d) ITCD	335.136,85
SOMA	439.744.431,75
1.2 - Transferências	
a) - FPE	1.134.198.762,29
b) - ICMS - Desoneração	1.331.460,00
c) - IPI Exportação	239.988,67
SOMA	1.135.770.210,96
1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios	96.260.159,43
(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	1.479.254.483,28
2. DESPESAS	
2.1 - Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	407.807.410,01
2.1.1 - Vinculadas as Receitas Resultantes de Impostos	215.799.010,42
2.1.2 - Vinculadas ao FUNDEF, no Ensino Fundamental	166.107.752,78
2.1.3 - Perdas para os Municípios	52.363.979,60
2.1.4 - (-) Deduções de Convênios da Função Educação e Cultura	25.900.646,81
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Educação e Cultura	434.270.742,80
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO	29,36
2.2 - Função Assistência Social - Assistência Comunitária	6.566.329,64
2.3 - Função Cultura	14.428.324,33
2.4 - Função Ciência e Tecnologia	7.969.343,35
2.5 - Função Agricultura - Extensão Rural	14.070.178,82
2.6 - Função Desporto e Lazer	4.715.851,77
(=) Total de Recursos Aplicados	482.020.770,71
PERCENTUAL APLICADO	32,59



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF foi consignado do tesouro estadual o valor de R\$ 210.967.252,94 (duzentos e dez milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Considerando os valores consignados de todos os entes do Estado e o número de matrícula existente, retornou à conta de aplicação de domínio do Governo do Estado, o valor de R\$ 158.603.273,34 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), havendo, portanto, uma perca para os municípios da ordem de R\$ 52.363.979,60 (cinquenta e dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

O quadro a seguir demonstra o resultado da movimentação dos valores transitados nas Contas do Tesouro Estadual e as respectivas consignações para formação dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Estado do Acre
Recursos Destinados Formação do FUNDEF 2006 R\$ 1,00

FONTES	ARRECAÇÃO TES. ESTADUAL	FORMAÇÃO DO FUNDEF
ICMS + Acréscimos (75%)	270.677.737,19	40.601.722,07
Fundo de Part. dos Estados FPE	1.134.198.762,29	170.129.813,97
Cota Parte do IPI	239.988,67	35.997,90
ICMS Exportação	1.331.460,00	199.719,00
TOTAL	1.406.447.948,15	210.967.252,94

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006

O quadro abaixo demonstra o resultado da movimentação havida nos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, pertencentes ao Governo do Estado.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

Estado do Acre
Aplicação dos recursos do FUNDEF, pelo Estado 2006 R\$ 1,00

TÍTULOS	ENTRADAS	SAIDAS	SALDOS
Saldo do Exercício Anterior	4.654.117,77		4.654.117,77
Cancelamento de Restos a Pagar	879.476,96		5.533.594,73
Receitas	159.955.920,52		165.489.515,25
Patrimonial	1.242.654,42		-
Transferências Multigovernamentais	158.603.273,34		
Outras Receitas Correntes	109.992,76		-
Despesas		156.379.313,32	9.110.201,93
Pessoal e Encargos Sociais		130.921.084,37	
Outras Despesas Correntes		10.901.808,37	
Investimentos		14.556.420,58	
Repasses Previdenciários		9.728.439,46	(618.237,53)
Repasso para o F P S		9.728.439,46	
TOTAIS	165.489.515,25	166.107.752,78	(618.237,53)

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006

Estado do Acre
Despesa Empenhada na Função Saúde 2006 R\$ 1,00

1.1. - Impostos	
a) Imposto de Renda	66.537.547,92
b) ICMS	360.903.649,59
c) IPVA	11.968.097,39
d) ITCD	335.136,85
SOMA	439.744.431,75
1.2 - Transferências	
a) - FPE	1.134.198.762,29
c) - ICMS - Desoneração	1.331.460,00
c) - IPI Exportação	239.988,67
SOMA	1.135.770.210,96
1.3. - (-) Parcelas destinadas aos Municípios	96.260.159,43
(=) TRANSFERÊNCIAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS	1.479.254.483,28
2. DESPESAS	
2.1 - Recursos Aplicados na Função Saúde	268.088.725,98
(-) Deduções de Convênios da Função Saúde	64.398.596,77
(=) Total de Recursos Aplicados na Função Saúde	203.690.129,21
PERCENTUAL APLICADO NA FUNÇÃO	13,77

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

As Despesas Empenhadas na Função Saúde no Exercício de 2006, apuradas na forma do Anexo XVI, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, representam 13,77% das receitas resultantes de impostos, estando, porém, de acordo com a legislação pertinente.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

DEMONSTRAÇÃO RESUMIDA DO BALANÇO GERAL

9.1. BALANÇO ECONÔMICO

O quadro a seguir demonstra sinteticamente a execução orçamentária do Balanço Orçamentário (ANEXO12) do exercício de 2006.

Estado do Acre
Balanco Econômico 2006

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1. - Receitas Correntes	1.801.077.387,51
2. - Despesas Correntes	1.532.776.466,35
(1-2) SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE	268.300.921,16
3. - Receitas de Capital	262.205.518,68
4. - Despesas de Capital	607.012.361,16
(3-4) DÉFICIT ORÇAMENTO CAPITAL	(344.806.842,48)
(1-2+3-4) DÉFICIT FINAL	(76.505.921,32)

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

A execução orçamentária do exercício de 2006 apresentou um déficit de R\$ 76.505.921,32 (setenta e seis milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), resultante, principalmente, pela utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores, havendo, portanto, a suficiente cobertura financeira para pagamento das despesas realizadas.

9.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (ANEXO 13), consoante o Artigo 103 da Lei Federal 4320/64, evidencia a movimentação de receita e da despesa decorrentes das execuções orçamentária e financeira, mais os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária efetuados durante o exercício, conjugados com os saldos financeiros



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

disponíveis provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O movimento da execução orçamentária e extra-orçamentária da administração estadual apresenta o seguinte comportamento:

Estado do Acre
Balanco Financeiro 2006 R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITA	
1. - Receita Orçamentária	2.063.282.906,16
2. - Receita Extra-Orçamentária	65.763.391,05
3. - Interferencial - Cotas e Repasses Recebidos	499.848.951,27
4. - Disponível	256.548.805,58
TOTAL DA RECEITA	2.885.444.054,06
DISCRIMINAÇÃO	
DESPESA	
5. - Despesa Orçamentária	2.139.788.827,51
6. - Despesa Extra-Orçamentária	23.794.220,02
7. - Interferencial - Cotas e repasses Concedidos	499.848.951,27
8. - Disponível	222.012.055,29
	2.885.444.054,09

Fonte: Balanco Geral do Estado do Acre 2006.

O quadro abaixo apresenta a composição do superávit financeiro:

Estado do Acre
Composição do Superávit Financeiro 2006 R\$ 1,00

TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO		
	ENTRADAS	SAIDAS	SALDOS
Saldo do Exercício Anterior	(234.805.449,46)		(234.805.449,46)
Receita Arrecadada	(2.063.282.906,19)		(2.063.282.906,19)
Cancelamento de Restos a Pagar	(1.381.025,80)		(1.381.025,80)
Ingressos/Dispêndios Extra-Orçam.	(5.325,10)		(5.325,10)
Diversos Responsáveis	1.598,35		1.598,35
Despesa Empenhada		2.139.788.827,51	2.139.788.827,51
TOTAIS	(2.299.473.108,20)	2.139.788.827,51	(159.684.280,69)

Fonte: Balanco Geral do Estado do Acre 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

O quadro abaixo apresenta a composição dos saldos financeiros, passando de exercício para exercício, no quadriênio 2002 a 2006.

Estado do Acre
Demonstração dos Saldos Financeiros 2002 a 2006 (Anexos 13 e 14) R\$ 1,00

ITENS	2002	2003	2004	2005	2006
Passivo Financeiro - ano anterior	31.807.722,68	28.618.013,01	23.051.199,43	37.731.705,05	21.754.513,42
(-) Ativo Financeiro - ano anterior	(56.071.858,25)	(55.073.323,32)	(56.786.867,37)	(91.851.589,74)	(256.559.962,88)
Total 1	(24.264.135,57)	(26.455.310,31)	(33.735.667,94)	(54.119.884,69)	(234.805.449,46)
(+) Déficit Orçamentário	2.348.245,45	5.961.867,95	-	-	76.505.921,32
(-) Superávit Orçamentário	-	-	(14.853.481,20)	(171.084.289,70)	-
(-) Restos a Pagar - Cancelamento	(5.009.532,09)	(13.242.939,78)	(5.530.735,55)	(9.599.203,71)	(1.381.025,80)
(+/-) Ajuste Registros Anteriores	470.111,90	714,20	-	(2.060,32)	-
(+/-) Saldo do PASEP - UNIÃO	-	-	-	(11,04)	-
(+/-) Ingressos/Dispêndios Extra-Orçamentários	-	-	-	-	(5.325,10)
Total 2	(26.455.310,31)	(33.735.667,94)	(54.119.884,69)	(234.805.449,46)	(159.685.879,04)
Passivo Financeiro - ano atual	28.618.013,01	23.051.199,43	37.731.705,05	21.754.513,42	62.327.774,60
(-) Ativo Financeiro - ano atual	(55.073.323,32)	(56.786.867,37)	(91.851.589,74)	(256.559.962,88)	(222.013.653,64)
Total 3	(26.455.310,31)	(33.735.667,94)	(54.119.884,69)	(234.805.449,46)	(159.685.879,04)
Conferência (total 2 - total 3 = 0)	-	-	-	-	-

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre - 2006.

9.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (ANEXO 14), que se compõe dos grupos integrantes do Ativo e Passivo Financeiro, Permanente e Compensado, evidencia o Saldo Patrimonial e espelha sinteticamente a Composição do Patrimônio do Estado.

Em 31 de dezembro de 2006, o Ativo e o Passivo do Balanço Patrimonial assim se apresentam:

Estado do Acre
Balanço Patrimonial 2006 R\$ 1,00

TÍTULOS	ATIVO	PASSIVO
Financeiro	222.013.653,64	62.327.774,60
Permanente	851.225.641,50	1.011.117.343,76
Sub-Total	1.073.239.295,14	1.073.445.118,36
Ativo Real Líquido	205.823,22	0,00
Compensado	354.806.859,90	354.806.859,90
TOTAIS	1.428.251.978,26	1.428.251.978,26

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

9.3.1. ATIVO FINANCEIRO

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores, cuja realização independe da autorização orçamentária, incluídos os valores numerários.

9.3.1.1. DISPONIBILIDADES

O conjunto das disponibilidades, que abrange os saldos financeiros é assim composto:

Estado do Acre		R\$ 1,00
Disponível 2006		
DISCRIMNAÇÃO	VALOR	
Tesouro Estadual Conta Movimento	128.224.350,19	
TOTAL	128.224.350,19	

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

9.3.1.2. VINCULADO

Os valores vinculados correspondem aos originários de convênios em execução:

Estado do Acre	
Vinculado 2006	
TÍTULO	VALOR
Bancos Contas Vinculadas	93.787.705,10
TOTAL	93.787.705,10

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

9.3.1.3. REALIZÁVEL

Corresponde a valores representativos de direitos do Estado, em poder ou sob a responsabilidade de terceiros, pendentes de regularização:

Estado do Acre		R\$ 1,00
Realizável 2006		
TÍTULO	VALOR	
Diversos Responsáveis	1.598,35	
TOTAL	1.598,35	

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

9.3.2. PERMANENTE

Os Bens do Estado estão contabilizados pelos valores de aquisição, tendo como base a documentação da prestação de contas encaminhada a Gerência da Contadoria Geral do Estado.

Durante o exercício em análise, esses tiveram um acréscimo líquido de 32,51% resultante da seguinte movimentação:

Estado do Acre		R\$ 1,00
Permanente 2006		
SALDO EM 31.12.05	523.531.588,44	
Aquisição/Incorporação	171.241.242,41	
Incorporação via almoxarifado - DEAS	159.408,34	
Transferido de Bens a Incorporar - FUNTAC	0,00	
(-) Depreciação	-1.202.062,72	
SALDO EM 31.12.06	693.730.176,47	

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2005 e 2006.

É necessário esclarecer que o Estado não possuía um controle efetivo dos bens móveis e imóveis adquiridos, no entanto, visando sanar essa deficiência ficou evidente a necessidade de que esse controle fosse realizado de forma precisa o que ocasionou na implantação do Setor de Controle Central dos Bens Móveis do Estado, dentro da Secretaria de Gestão Administrativa.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

O controle dos bens imóveis está a cargo da Procuradoria do Patrimônio Público, que foi reestruturada dentro da Procuradoria Geral do Estado, a fim de trabalhar para a identificação, legalização e atualizações dos bens imóveis públicos do Estado.

Com esse objetivo, foram realizadas algumas reuniões, em 2004, com as participações de representantes do Tribunal de Contas, das Secretarias de Estado de Gestão Administrativa, da Fazenda e Gestão Pública e de Modernização e Tecnologia da Informação, onde ficou acordado que, para as prestações de contas dos exercícios de 2004 e 2005, a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa apresentaria as relações dos bens adquiridos pelos órgãos da administração direta e indireta, durante os citados exercícios. No que concerne aos exercícios anteriores, após a conclusão dos trabalhos de levantamento e avaliação desses bens, prevista para o exercício de 2007, cada órgão encaminharia seus próprios inventários.

Ressalta-se que esse trabalho está sendo executado dentro de uma programação estabelecida, inclusive alcançando a meta traçada, visto que além dos levantamentos dos bens adquiridos durante os exercícios de 2004, 2005 e 2006, também já foram levantados os bens adquiridos nos exercícios anteriores a 2004, dos órgãos da administração direta, cujas relações serão encaminhadas pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa ao Tribunal de Contas, para cumprimento do acordo firmado.

9.3.2.1. CRÉDITOS

Os créditos do Estado são os valores inscritos na Dívida Ativa Estadual, aguardando o desfecho da ação governamental para o efetivo recebimento ou baixa por cancelamento.

Estado do Acre
Créditos 2006

R\$ 1,00

TÍTULO	SALDO 31.12.05	INSCRIÇÃO	BAIXA		SALDO 31.12.06
			PGTO	AJUSTE	
Dívida Ativa	177.904.685,25	35.404.169,26	11.809.457,23	51.521.079,52	149.978.317,76
SOMA	177.904.685,25	35.404.169,26	11.809.457,23	51.521.079,52	149.978.317,76

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2004 e 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

9.3.2.2. ATIVOS VALORES

Esse título representa as contas de participação societária, os estoques de materiais de consumo a utilizar e os bens de natureza permanente pendentes de regularização.

Estado do Acre
Ativos Valores 2006 R\$ 1,00

TÍTULOS	VALOR
Participação Societária	12.591,73
Almoxarifado	7.504.555,54
SALDO EM 31.12.05	7.517.147,27

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

9.3.3. PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro representa a Dívida Flutuante do Tesouro Estadual, isto é, compromissos exigíveis cujos pagamentos independem de autorização orçamentária. O Passivo Financeiro chegou ao final do exercício de 2006 com o saldo de R\$ 62.327.327.774,60 (sessenta e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo este valor bastante inferior a disponibilidade de financeira.

A Dívida Flutuante teve a seguinte movimentação durante o exercício de 2006.

Estado do Acre
Dívida Flutuante 2006 R\$ 1,00

TÍTULO	EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	PRESCRIÇÃO	EXERCÍCIO SEGUINTE
Restos a Pagar	17.965.114,63	20.860.184,14	16.584.088,83	1.381.025,80	20.860.184,14
Consignação	10.923,55	32.063,80	-1.365,05	0,00	44.352,40
Valores em Trânsito	3.778.475,24	40.147.515,94	3.718.499,54	0,00	40.207.491,64
Depósitos Diversas Origens		1.306.651,71	90.905,29	0,00	1.215.746,42
TOTAL	21.754.513,42	62.346.415,59	20.392.128,61	1.381.025,80	62.327.774,60

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006 .



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

9.3.3.1.RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar, são as despesas empenhadas não pagas até o final do exercício.

Os Restos a Pagar, são compromissos que o Estado deverá liquidar no exercício seguinte ou prescrever contabilmente, se for o caso.

9.3.3.2.CONSIGNAÇÕES

Os valores registrados neste Título estão representados pelas retenções em Folha de Pagamento de Pessoal, relativos a tributos, encargos sociais e convênios com terceiros.

9.3.3.3.VALORES EM TRÂNSITO

Registra documentos emitidos para saque contra estabelecimentos bancários e não cumpridos até o final do exercício.

9.3.3.4.DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS.

Registra numerário recebido pelos cofres públicos destinados a quem de direito ou a classificar.

O saldo apresentado é oriundo dos depósitos efetuados como Garantia de Contratos, pelos fornecedores e prestadores de serviços para o Estado.

9.3.4. PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Permanente representa a Dívida Fundada do Tesouro do Estado e atingiu no Exercício de 2006 a cifra de R\$ 1.011.117.343,76 (um bilhão, onze milhões,



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), cuja movimentação e detalhamento poderá ser verificado no Anexo 16, apenso a esta Prestação de Contas.

Abaixo apresentamos resumidamente a demonstração das mutações realizadas durante o exercício ora encerrado.

Estado do Acre	
Dívida Fundada Interna 2006	
	R\$ 1,00
SALDO EM 31.12.05	932.744.315,93
INSCRIÇÕES	157.994.549,08
Operações de Crédito	90.590.219,66
Correção Monetária	37.589.038,52
Parcelamento de Dívidas Junto ao PASEP	28.319.956,22
Ingresso de Precatórios Alimentícios e Comuns	1.495.334,68
Sub-Total	1.090.738.865,01
Baixas	79.621.521,25
Resgate com Recursos do Tesouro - Dívida Contratada	64.339.508,60
Ajustes de Contratos	15.282.012,65
SALDO EM 31.12.06	1.011.117.343,76

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2005 e 2006.

O quadro acima destaca que durante o exercício ora encerrado, as realizações de receitas originárias de operações de créditos alcançaram o montante de R\$ 90.590.219,66 (noventa milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), destinadas ao financiamento de projetos estruturais do Estado e um resgate do valor principal da dívida consolidada do Estado, no valor de R\$ 64.339.508,60 (sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos), os quais adicionados ao saldo anterior, somando-se a correção monetária, a assunção de novos parcelamentos e deduzidos os ajustes de contratos, resultou em uma dívida final de R\$ 1.011.117.343,76 (um bilhão, onze milhões, cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

9.3.5. SALDO PATRIMONIAL

O Saldo Patrimonial é o resultado acumulado dos exercícios.

O exercício de 2006 apresentou um saldo de R\$ 205.823,22 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), estando demonstrado na conta Passivo Real a Descoberto, conforme abaixo:

Estado do Acre		R\$ 1,00
Saldo Patrimonial 2006		
ATIVO REAL LÍQUIDO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	(11.416.299,69)	
RESULTADO PATRIMONIAL DE 2006	11.622.122,91	
PASSIVO REAL A DESCOBERTO EM 31.12.06	205.823,22	

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.

9.3.6. RESULTADO PATRIMONIAL

As variações patrimoniais evidenciam as afetações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e traduzem o resultado econômico do exercício, obtido por efeito da gestão dos negócios públicos.

O balanceamento das variações positivas e negativas, decorrentes ou não de execução orçamentária, alcançou em 2006, o resultado abaixo demonstrado.

O resultado do exercício foi motivado pela seguinte situação:

Estado do Acre
Resultado do Exercício 2006

TÍTULOS	VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS
Resultante da Execução Orçamentária	2.922.724.327,89	2.770.357.411,89
Independente da Execução Orçamentária	43.471.700,65	207.460.739,56
Sub-Total	2.966.196.028,54	2.977.818.151,45
Resultado Patrimonial (Superavit Verificado)	11622122,91	0,00
TOTA	2.977.818.151,45	2.977.818.151,45

Fonte: Balanço Geral do Estado do Acre 2006.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanco Geral 2006

3 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.1 – Rol de Responsáveis – Inciso II, Anexo I da Resolução TC nº 56/04

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ATOS				ENDEREÇO RESIDENCIAL
			NOMEAÇÃO		EXONERAÇÃO		
			DEC.	DATA	DEC.	DATA	
Orlando Sabino da Costa Filho	051.607.822-49	Secretário de Estado da Fazenda e Gestão Pública	11.893	1º.04.05	-	-	Av Antonio da Rocha Viana, nº 2.686 Castanheira Residencial Bloco C - AP 304, Vila Ivonete Rio Branco-Ac
José Alcimar da Silva Costa	123.139.982-15	Secretário de Estado da Fazenda e Gestão Pública	11.435	27.10.04	11.905	4.4.05	Av. Brasil, nº 110 - Centro Rio Branco-Ac
José Alcimar da Silva Costa	123.139.982-15	Secretário Executivo	6.885	27.01.03	-	-	Av. Brasil, nº 110 - Centro Rio Branco-Ac
Joaquim Manoel Mansour Macedo	051.596.442-53	Assessor Especial	7.263	25.01.03			Rua Laranja , nº 47 - Morada do Sol Rio Branco-Ac

3.2 – Certificado de Auditoria – Inciso IV, Anexo I da Resolução TC nº 56/04

Deixamos de apresentar o certificado de auditoria, com todos os requisitos exigidos pelo normativo acima, em razão da inexistência de uma unidade de controle interno.

Com vista a sanar essa deficiência, a administração estadual vem desenvolvendo ações para implantação dessa unidade durante o exercício de 2007.

3.3 – Relatório analítico dos serviços da dívida a pagar, dos débitos de tesouraria e dos depósitos – Inciso VIII, Anexo I da Resolução TC nº 56/04:

As informações dos serviços da dívida a pagar, poderão ser verificadas no Anexo 16 apenso a esta prestação de contas e;

Quanto a débitos e depósitos de tesouraria, deixamos de informar em virtude das inexistências dos mesmos, conforme poderá ser constatado no Balanço Patrimonial.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
Balanço Geral 2006

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos demonstrativos, visualização gráfica e análises procedidas na prestação de contas do Governador do Estado do Acre, conclui-se que a mesma apresenta as condições para sua aprovação por ter cumprido com rigor os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria em pauta.

Vale salientar, por oportuno, que o cumprimento dos gastos com as funções educação e saúde, com pessoal, metas fiscais da LDO, do ajuste fiscal, o equilíbrio entre receita e despesa, a austeridade no gasto público, a infra-estrutura, a preocupação com o servidor público, e com programas sociais de alcance, por si só delineiam o perfil dessa gestão em relação ao cumprimento da regras estabelecidas.

Rio Branco – AC, 2 de Abril de 2007.

José Alcimar da Silva Costa
Secretário Executivo da Fazenda e Gestão Pública

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contadoria Geral do Estado